



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Francisco Beltrão - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a renúncia expressa ao mandato feita pela Vereadora Franciele Schmitz e protocolada no dia 31 de janeiro de 2019;

Considerando o artigo 34 da Lei Orgânica e o artigo 52 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa, qual seja, ocorrendo pedido de renúncia por escrito, extingue-se o mandato de Vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o mandato da Vereadora Franciele Schmitz.

Art. 2º Declara-se a vacância do cargo de Vereador Municipal de Francisco Beltrão, convocando-se o primeiro vereador suplente, Paulo Valdir Grohs, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Vereador do Município de Francisco Beltrão.

Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em 5 de fevereiro de 2019.


JOSÉ CARLOS KNIPHOFF
PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a renúncia expressa ao mandato feita pela Vereadora Franciele Schmitz e protocolada no dia 31 de janeiro de 2019;

Considerando o artigo 34 da Lei Orgânica e o artigo 52 e parágrafo único do Regimento Interno desta casa, qual seja, ocorrendo pedido de renúncia por escrito, extingue-se o mandato de Vereador, e assim será declarado pelo Presidente da Câmara;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o mandato da Vereadora Franciele Schmitz.

Art. 2º Declara-se a vacância do cargo de Vereador Municipal de Francisco Beltrão, convocando-se o primeiro vereador suplente, Paulo Valdir Grohs, para imediatamente tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Vereador do Município de Francisco Beltrão.

Artigo 3º. Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão em 5 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF

Presidente

Publicado por:

Felipe Mello

Código Identificador:053BA4CC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2019. Edição 1689

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão

Paraná

Ofício nº 001/2019 do Gabinete da Vereadora Franciele Schmitz

Francisco Beltrão, 31 de janeiro de 2019.

CARTA DE RENÚNCIA

Exmo Sr.

Desembargador Dr. Luiz Taro Oyama

DD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná

DD. Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão

FRANCIELE SCHMITZ, brasileira, solteira, vereadora no município de Francisco Beltrão-PR, portadora da cédula de identidade nº 8.680.138-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 034.523.889-30, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR, com endereço à Rua Pará, nº 487 - Bairro Centro, vem perante Vossas Excelências, mui dignos presidente e representantes, respectivamente, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná e da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, na forma legal e regimental, comunicar a renúncia expressa ao mandato de Vereadora e membro do Poder Legislativo Municipal, que me foi outorgado nas urnas pelo eleitorado deste município, no pleito eleitoral de 2016, em caráter irrevogável e irretroatável, com efeitos imediatos.

Na oportunidade, informa que as razões que levaram a esta decisão são de cunho estritamente pessoal.

Em virtude do mandamento regimental constante no parágrafo único do Art. 52 do Regimento Interno, solicito que o teor deste, seja dado ciência ao Egrégio Plenário, na primeira Sessão Ordinária de 2019.

Assim sendo, ratifica e reitera de forma livre, espontânea, expressa, irrevogável e irretroatável a RENÚNCIA AO MANDATO DE VEREADORA.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente


FRANCIELE SCHMITZ
VEREADORA